

matrícula

14.568

ficha

01

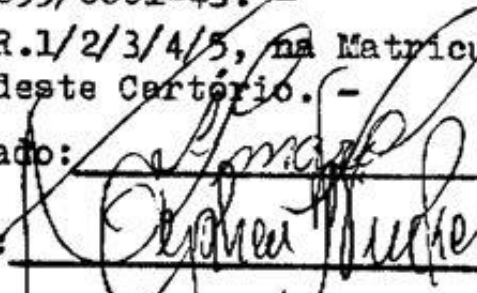
Cotia, 25 de abril

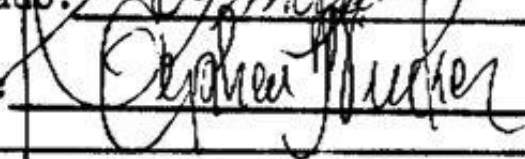
de 19 80.

IMÓVEL: - UNIDADE AUTÔNOMA Nº F-23, da Segunda Etapa do denominado Condomínio Nova São Paulo, localizado junto ao loteamento Refúgio dos Pinheiros, no lado esquerdo da Estrada do Itaqui no trecho de quem vai da Vila de Itapevi para a Rodovia Castelo Branco e aproximadamente 250,00 metros à quem desta, perímetro urbano do Município de Itapevi, Comarca de Cotia-São Paulo, correspondendo-lhe à fração ideal de 0,2288% nas áreas e coisas de propriedade e uso comuns; correspondendo-lhe a área total de 720,51 metros quadrados, sendo 496,38 metros quadrados referentes à área de propriedade e uso exclusivos da unidade autônoma, e representados pelo "Terreno nº 23" da Quadra "F", e 224,13 metros quadrados de área de propriedade e uso comuns. O "Terreno" integrante da unidade autônoma ora descrita, assim se caracteriza: - colocando-se o observador de frente para o mesmo, na via para o qual este faz frente: medindo pela frente, em dois segmentos, sendo um de 10,00 metros e outro de 5,65 metros, confronta-se no primeiro segmento, com a Alameda Eugênio de Lima, e, no segundo, com área de propriedade e uso comuns; pelo lado direito, 34,00 metros confronta-se com o "Terreno nº 22" da mesma quadra; pelo lado esquerdo, 30,77 metros confronta-se com a área de propriedade e uso comuns e com o "Terreno nº 24" da mesma Quadra; pelos fundos 15,00 metros confronta-se com o "Terreno nº 07" da mesma Quadra. Todas as medidas são aproximadas. -

PROPRIETÁRIAS: - RENDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., - com sede na cidade de São Paulo, SP, à Rua Frei Caneca, nº 1.407, 9º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 47.422.514/0001-07; e, ALMAPAR IMOBILIÁRIA LTDA., com sede na cidade de São Paulo - SP, à Avenida Paulista, 688, 13º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 48.793.855/0001-43. -

Registro Anterior: - R.1/2/3/4/5, na Matrícula 5.904 - Livro 02 - Registro Geral deste Cartório. -

O Escrevente Habilitado:  (AILTON LUIZ-AMARO). -

O ESCRIVÃO DESIGNADO:  (ALPHEU BUCKER)

R.1. Matrícula nº 14.568, em 25 de abril de 1.980.

.V..

ficha
01
VERAO

cont. fls.2 -

matrícula

14.568

ficha

-02-

Cotia, 25 de abril

de 19 80

multas, construtuais e demais despesas e obrigações assumidas os devedores constituíram em favor da credora, em PRIMEIRA, - ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel objeto da presente matrícula, hipoteca essa que abrange todas as acessões, construções e benfeitorias que vierem a ser feitas no mesmo .-

O Esc. Habilitado, Ailton Luiz Amaro (Ailton Luiz Amaro).

O Oficial Designado, Alpheu Bucker (Alpheu Bucker).-

Custas:- 50% do BNH - Cr\$1.000,00 - Cr\$200,00 - Cr\$150,00:-1.350,00 .-

AV.3-M-14.568, em 14 de setembro de 1.981.

Pelo instrumento particular de re-ratificação com força de - escritura pública firmado aos 02.05.81, em São Paulo, Capital, procede-se a presente para constar que fica retificado/ os itens 10, lebra "B" e 13, letras "A" e "E", do quadro resumo da hipoteca objeto da presente matrícula, os quais passam a ter as seguintes redações: PRazo DE CARÊNCIA: 3 meses, de 02.05.81 à 02.08.81. DATA PREVISTA PARA APURAÇÃO DO SALDO DEVEDOR: 02.08.81. VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 02.09.* 81. ratificando-se os demais termos e condições não expressamente alterados por esta averbação. -

O Escrevente Autorizado: Ailton Luiz Amaro (AILTON LUIZ AMARO). -

D:Cr\$150,00. E:Cr\$30,00. Ap:Cr\$22,50. T:Cr\$202,50. - 50%

AV.4-M-14.658, em 21 de março de 1.983. -

Pela autorização contida na escritura pública lavrada aos 13. 09.82, às fls. 81, do livro 1.226, no 8º Cartório de Notas de São Paulo, Capital e conforme consta do recibo de imposto expedido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, procede-se a presente para constar que o imóvel retro descrito, está cadastrado no contribuinte sob o nº 4.096-007-000. -

O Escrevente Autorizado: Ailton Luiz Amaro (AILTON LUIZ AMARO). -

D:Cr\$550,00. E:Cr\$110,00. Ap:Cr\$110,00. T:Cr\$770,00. -

R.5-continua no verso. -

matricula
14.658

ficha
01
verso

R.5-M-14.658, em 21 de março de 1.983.

TÍTULO: Venda e compra. -

Pela escritura pública lavrada aos 13.09.82, às fls. 81, do livro 1.226, no 8º Cartório de Notas de São Paulo, Capital, - os proprietários HUMBERTO CAVALIERE e sua mulher ARLETE ORLANDO CAVALIERE, retro referidos e qualificados, transmitiram por venda feita à ALMAPAR IMOBILIÁRIA LTDA., também retro qualificada, o imóvel todo objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$1.839.187,62. -

O Escrevente Autorizado: MARIO MIGUEL HOFFART (AILTON LUIZ ALARO). -

D:Cr\$9.900,00. E:Cr\$1.980,00. Ap:Cr\$1.980,00. T:Cr\$13.860,00. -

Av.06.M.14.658, em 29 de fevereiro de 1984.-

Pelo instrumento particular com força de escritura pública - firmado em São Paulo, aos 19 de dezembro de 1.983, a ALMAPAR IMOBILIÁRIO LTDA, já qualificada, confessa-se devedora da - importância certa e determinada de 1.624.808,67434 UPC's, - que correspondia à Cr\$9.582.292.908,81 e nesta data à Cr\$ -- 12.260.773.760,39, resultante de diversos empréstimos concedidos para implantação do Condomínio Nova São Paulo, devidamente corrigidos, incluindo-se encargos contratuais e demais acessórios.

Valor deste ato:- Cr\$37.608.745,46

O ESC.AUTORIZADO MARIO MIGUEL HOFFART.-

Custas:- Cr\$42.784,00- Cr\$8.557,00- Cr\$8.557,00:-Cr\$59.898,00

R.07-M.14.658, em 29 de fevereiro de 1984.-

TÍTULO:-DAÇÃO EM PAGAMENTO.-

Pelo instrumento particular supra mencionado a devedora ALMA PAR IMOBILIÁRIA LTDA já qualificada, deu a título de DAÇÃO-- EM PAGAMENTO à SEULAR ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO,-- já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de Cr\$54.393.536,94.

Valor deste ato:- Cr\$69.597.835,00

O ESC.AUTORIZADO MARIO MIGUEL HOFFART.-

Custas:- Cr\$ 297.738,00- Cr\$59.548,00- Cr\$59.548,00:Cr\$416.834,00.

V. ficha. nº03.-

matrícula

- 14.658-

ficha

03

Cotia, 25 de abril

de 1984

Av.08-M.14.658, em 29 de fevereiro de 1984.-

Procede-se a esta averbação para constar que fica CANCELADO o onus hipotecário sobre o imóvel objeto desta, em virtude da Dação em Pagamento outorgada à própria credora SEULAR ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, já qualificada, conforme registro retro.-

Valor deste ato:- Cr\$69.597.835,00.-

O ESC. AUTORIZADO: MARIO MIGUEL HOFFART.-

Custas:- Cr\$ 78.512,00-Cr\$15.702,00-Cr\$15.702,00:Cr\$109.916,00.-

Av.09.M-14.658, em 09 de Agosto de 1.984.-

A requerimento firmado em 01.08.1984, em São Paulo, procede-se a presente para constar que a Alameda Eugênio de Lima, para a qual faz frente o imóvel objeto desta matrícula, foi denominada oficialmente pela Prefeitura Municipal de Itapevi por RUA 14, sendo a primeira denominação somente para efeito de condomínio.-

O ESC. AUTORIZADO: JOSÉ ROBERTO S. SANTOS.-

Av.10.M-14.658, em 09 de Agosto de 1.984.-

A requerimento da proprietária, firmado em 01.06.1984, em São Paulo, e conforme consta do HABITE-SE Nº0086/81 da Prefeitura Municipal de Itapevi, procede-se a presente para constar que sobre o imóvel desta matrícula, foi edificado uma residência unifamiliar tipo-modelo I, com a área de 115,25 metros quadrados, com frente para a Rua 14, sendo atribuído à mesma o valor de Cr\$18.440.000,00. Foi apresentado Certidão Negativa de Débito, do IAPAS nº1753, a qual fica arquivada neste Cartório.-

O ESC. AUTORIZADO: JOSÉ ROBERTO S. SANTOS.-

Custas:- Cr\$ 34.048,00-Cr\$5.809,60-Cr\$5.809,60:Cr\$47.667,20.-

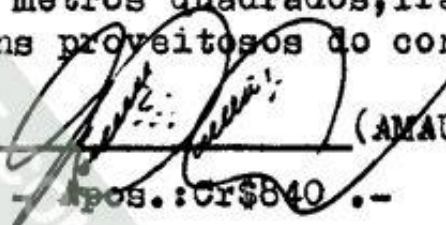
Av.11-Matrícula nº14.658, em 30 de julho de 1.985.-

Pelo instrumento particular firmado no dia 15 de março de 1.985, na cidade de Itapevi, deste Estado, procede-se a presente para constar que em virtude de alteração no empreendimento "NOVA SÃO PAULO", devidamente aprovado em assembléia, o imó

matrícula
=14.658=

ficha
=03= verso

imóvel retro matriculado passou a ter a seguinte descrição:-
"a unidade autônoma mede 15,55 metros em dois segmentos, sendo um de 10,00 metros e outro de 5,55 metros de frente para a Alameda Eugênio de Lima e para a área de uso comum; do lado direito de quem da Alameda Eugênio de Lima e da área de uso comum olha para a unidade autônoma mede 34,00 metros, confrontando com a unidade autônoma nºF-22; do lado esquerdo de quem da Alameda Eugênio de Lima e da área de uso comum olha para a unidade autônoma mede 30,77 metros, confrontando com a área de uso comum e com a unidade autônoma nºF-24; e, nos fundos mede 15,00 metros, confrontando com a unidade autônoma nºF-7; a área total 920,95 metros quadrados; área privativa 496,38 metros quadrados; área comum 424,57 metros quadrados; área de divisão não proporcional - metros quadrados; fração ideal no terreno e nas coisas de fins proveitosos do condomínio de - 0,2333".-

O Escrevente Autorizado:  (AMAURY CORRÊA). -

D:Cr\$4.200 - Est.:Cr\$1.134 - Apos.:Cr\$840.-

Av.12-Matrícula nº14.658, em 30 de julho de 1.985.-

Pelo mesmo instrumento particular supra mencionado, procede-se a presente para constar que o imóvel retro matriculado fica-
INSTITUÍDO ao regime de condomínio, nos termos da Lei Federal 4.591, de 16.12.64, regulamentada pelo Decreto nº55.815, de - 08.03.65.-

Valor deste ato:-Cr\$36.782.250.-

O Escrevente Autorizado:  (AMAURY CORRÊA). -

D:Cr\$113.400 - Est.:Cr\$30.618 - Apos.:Cr\$22.680.-

R.13-M-14.658, em 02 de janeiro de 1.986.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública -
firmado aos 15.07.1985, em São Paulo, Capital, à proprietária
SEULAR ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, já qualificada, -
transmitiu por força de assunção de responsabilidade ao BON -
SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., sociedade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, portadora da Carta Patente nº 7677809/84, expedida pelo Banco Central do Brasil, inscrita -

continua as fls. 04. -

matricula
14.658ficha
04

Cotia, 25 de abril de 19 80.

inscrita no CGC/MF. sob o nº 53.289.690/0001-07, com sede à *
rua Bela Cintra, 425, em São Paulo, Capital, o imóvel todo -
objeto da presente matrícula pelo valor de Cr\$16.901.600. -

O Esc. Autº: MARIO MIGUEL HOFFART. -

D:Cr\$217.200. E:Cr\$58.644. Ap:Cr\$43.440. -

Av.14.M-14.658, em 27 de Novembro de 1.986.-

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, -
firmado aos 30 de setembro de 1985, em São Paulo e conforme -
consta do talão de imposto da Prefeitura Municipal de Itapevi
procede-se a presente para constar que a residência averbada-
sob nº10 na presente, recebeu o número 252 da Rua 14.-

O ESC. AUTORIZADO: JOSE ROBERTO S. SANTOS .-

Custas:- Cz\$7,00 - Cz\$1,89 - Cz\$1,40.-

R.15.M-14.658, em 27 de Novembro de 1.986.-

TITULO:- VENDA E COMPRA.-

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, -
firmado aos 30 de setembro de 1.985, em São Paulo-Capital, do
qual uma via fica arquivada neste Cartório; a proprietária -
BCN-SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificada, transmi-
tiu por venda feita o imóvel objeto desta matrícula à OSVALDO
GRAGNOLATI, e sua mulher GRISELDA NOEMI GRAGNOLATI DE GRAGNO-
LATI, ambos argentinos, ele comerciante, ela do lar, casados-
sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº -
6.515/77, portadores dos RG. ou seja RNE nº1.177.653 e 1.178.
877 para estrangeiros, e inscritos no CPF/MF nº088.219.448-83
residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua Julio Diniz 145
aptº58-Bloco B; pelo valor de Cr\$333.313.370 (antigos) atual -
Cz\$333.313,37, pagáveis na forma, com as cláusulas e condi-
ções constantes do instrumento .-

Valor Venal Cz\$19.708,20 - Valor Financiado Cr\$229.509,550 e -
Recursos próprios - Cr\$103.803.820.-

O ESC. AUTORIZADO: JOSE ROBERTO S. SANTOS .-

Custas:- Cz\$4.406,85 - Cz\$1.189,84 - Cz\$881,37.- (50%)

R.16.M-14.658, em 27 de Novembro de 1.986.-

TITULO|- HIPOTECA.-

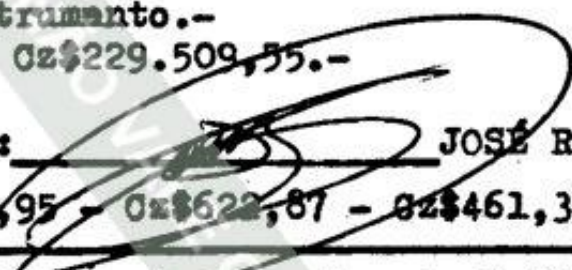
(continua no verso)...

matricula
-14.568-

ficha
-4- verso

Pelo mesmo instrumento particular com força de escritura pública constante do R.15, retro, os adquirentes OSVALDO GRAGNOLATI e sua mulher GRISELDA NOEMI GRAGNOLATI DE GRAGNOLATI, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA à BCN - SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificado, para garantia de dívida contraída no valor de Cr\$229.509.550 (antigos) atual Cr\$229.509,55, que será paga no prazo de 240 meses, à taxa anual de juros de 2,0 % nominal, e 2,018% efetiva, com vencimento da primeira prestação para 30.10.1985, sendo o valor do encargo mensal de Cr\$1.684.173 (antigos), com as demais cláusulas e condições constantes do instrumento.-

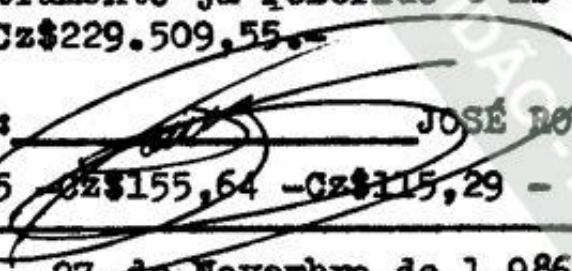
Valor deste ato:- Cr\$229.509,55.-

O ESC. AUTORIZADO:  JOSÉ ROBERTO S. SANTOS.-

Custas:- Cr\$2.306,95 - Cr\$622,87 - Cr\$461,39.-

Av.17.M-14.568, em 27 de Novembro de 1.986.-

TITULO:- CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL, nº19870, Série AU, emitida aos 30.09.1985.- EMITENTE E FAVORECIDO: BCN-SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificado.- DEVEDORES: OSVALDO GRAGNOLATI e sua mulher GRISELDA NOEMI GRAGNOLATI DE GRAGNOLATI, já qualificados.- VALOR:- Cr\$229.509.550.- CONDIÇÕES: Todas as constantes do instrumento já referido e as da própria cédula. Valor deste ato:- Cr\$229.509,55.-

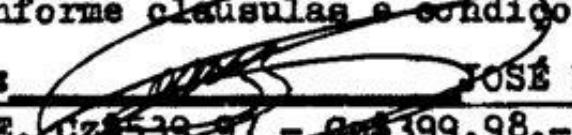
O ESC. AUTORIZADO:  JOSÉ ROBERTO S. SANTOS.-

Custas:- Cr\$576,45 - Cr\$155,64 - Cr\$115,29 - (50%).-

R.18.M-14.568, em 27 de Novembro de 1.986.-

TITULO:- HIPOTECA.-

Pelo instrumento particular com força de escritura pública, firmado aos 30 de setembro de 1985, em São Paulo-Capital, os proprietários OSVALDO GRAGNOLATI e sua mulher GRISELDA NOEMI GRAGNOLATI DE GRAGNOLATI, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula em SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA, à BCN-SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificado, para garantia de dívida contraída do valor de Cr\$98.803.820 (antigos), a qual será paga conforme cláusulas e condições do instrumento.

O ESC. AUTORIZADO:  JOSÉ ROBERTO S. SANTOS.-

D. Cr\$1.999,90 - E. Cr\$399,98 - Cr\$399,98.- segue f.05

Matrícula

14.568

Ficha

05

Cotia, -- de ----- de 19 --

Av.19, em 08 de junho de 1.993.

Procede-se a presente ex officio, para constar que a Rua 14 - mencionada na descrição retro, passou a denominar-se RUA ALA MEDA EUGÊNIO DE LIMA, tudo conforme consta do talão de imposto expedido pela Prefeitura Municipal de Itapevi-sp.

O escrevente autº



Paulo Tarciso Alves

Av.20, em 08 de junho de 1.993.

Pelo requerimento firmado aos 29 de setembro de 1.989, em São Paulo-sp, procede-se a presente para constar que a BCN-SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificado, teve sua razão social alterada para BCN - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, tendo sido este incorporado pelo BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A, com sede administrativa na Cidade de Barueri-sp, na Avenida Andromeda s/nº, e matriz na Rua Boa Vista, nº228 em São Paulo-Capital, inscrito no CGC/MF nº60.898.723/0001-81, conforme se verifica da certidão expedida aos 10 de setembro de 1.986 pela JUCESP, devidamente microfilmada sob nº63.300 neste Cartório e Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 20/02/1.989, devidamente registrada na JUCESP sob nº880.100 em 28.08.89, - publicada no D.O.E. Ined. São Paulo, no dia 03/08/1.989, e -- que já se encontra devidamente microfilmada sob nº69.355 neste Cartório.

O escrevente autº



Paulo Tarciso Alves

D.Cr\$45.765,00

Av.21, em 08 de junho de 1.993.

Pela autorização contida na Cédula Hipotecária Integral nº 19670 - série AU, em seu campo 11, firmada aos 29 de setembro de 1.989, procede-se a presente para constar o CANCELAMENTO da referida Cédula, objeto da Av.17-retro.

O escrevente autº



Paulo Tarciso Alves

D.Cr\$45.765,00

Av.22, em 08 de junho de 1.993.

Pela mesma autorização mencionada na Av.21-supra, procede-se a presente para constar que fica CANCELADA a primeira HIPOTECA, objeto do R.16-retro, em virtude de sua quitação.

Matrícula

14.568

Ficha

05 verso

(quitação).

O escrevente autº

D.Cr\$45.765,00



Paulo Tarciso Alves

Av.23, em 08 de junho de 1.993.

Pelo formal de partilha adiante registrado, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Itapevi-sp sob nº 23114.2447.0785.00000, conforme prova o talão de imposto expedido pela referida Prefeitura.

O escrevente autº

D.Cr\$45.765,00



Paulo Tarciso Alves

R.24, em 08 de junho de 1.993.

Título: Partilha.

Pelo formal de partilha expedido aos 05 de junho de 1.992, devidamente assinado pelo Dr. Georgius Luis Argentini P. Credidio, MM; Juiz de Direito da Vara Distrital de Itapevi, nesta Comarca de Cotia-sp, extraído dos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de OSVALDO GRAGNOLATI, que era casado com Griselda Noemi Gragnolati de Gragnolati; por sentença transitada em julgado aos 24 de fevereiro de 1.992, o imóvel desta matrícula, avaliado em Ncz\$91,66, foi partilhado na seguinte proporção: **metade ideal ou 50%** para a viúva dona GRISELDA NOEMI GRAGNOLATI DE GRAGNOLATI, argentina, do lar, RNE.nºV-029.071-5-2, CIC.nº088.219.448-83, residente e domiciliada na Alameda Eugênio de Lima, nº252 - Itapevi-sp, no valor de Ncz\$45,83, e **1/6 (uma sexta parte ideal)** para cada um dos herdeiros, CARINA GRAGNOLATI, argentina, maior, estudante, RG.nºV-029.072-3, inscrita no CIC.nº088.219.448-83 dependente, residente e domiciliada na Alameda Eugênio de Lima, nº252 - Itapevi-sp; GUILHERMO GRAGNOLATI, argentino, menor púbere, RG.nºV-030.014-J, residente e domiciliado no mesmo endereço supra; e NATACHA GRAGNOLATI FERNANDES, argentina, do lar, RG.nºV-029.069-T, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com ANTONIO EDUARDO DE ANDRADE GARCIA FERNANDES, brasileiro, psicólogo, R.G. nº4.924.652, inscritos no CIC.nº011.098.958-95, residente e domiciliado no mesmo endereço supra. -----segue ficha 06-----

Matrícula

14.568

Ficha

06

Cotia, -- de -- de 19 --

(domiciliados) no mesmo endereço supra, no valor de Ncz\$15,27.

VV.Cr\$842.621.113,40

O escrevente autº

D.Cr\$2.437.760,00

Paulo Tarciso Alves

P.79.063

Av.25, em 21 de dezembro de 2004.-

Procede-se a presente nos termos do artigo 213 § "in fine", da Lei 6.015/73, para ficar constando o número correto da ficha **02 verso**, bem como para constar que o número correto da matrícula mencionada na Av.04, R.05, Av.06, R.07, Av.08 a 12, R.13, Av.14, R.15 e 16, e ainda o número correto da matrícula mencionada na ficha 02 verso até a ficha 04, na verdade é matrícula nº 14.568 e não como constou.-

EU ~~JOÃO LUIZ SIMÕES~~ (JOÃO LUIZ SIMÕES) escrevente autorizado,
digitei, EU ~~PAULO TARCISO ALVES~~ (Bel. PAULO TARCISO ALVES) escrevente
autorizado, conferi e achei conforme.-